

36.370-2019

Simple 1



LEI Nº. 4.258, DE 30/08/2019.



SANCIONADA

Em, 30/08/2019


Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 415.080,00 (quatrocentos e quinze mil e oitenta reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior, na fonte 1.620.0000 - Contrib. Custeio do Serv. Iluminação Pública - COSIP, na seguinte dotação orçamentária:

14.00.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

14.01.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

15.452.0026.2.0077 – Manutenção do Sistema de Rede Elétrica e Iluminação Pública

3.3.90.92.00 – Despesa de Exercício Anterior

Valor.....R\$ 415.080,00

TOTAL.....R\$ 415.080,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Superávit Financeiro de nº 6.932.016 – COSIP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Agosto de 2019.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

Protocolo nº
0509/19
SECRETARIA

Valquíria
às 15:08 hs.